



EDITAL Nº 01/2023, de 1º de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 10841/2023
Data: 01/12/23
Guari
Responsável

“PROCEDE A CHAMADA PARA A
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO”

O PREFEITO MUNICIPAL, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE NOVA RAMADA - RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com a Constituição Federal e Estadual, LDBEN 9394/96 em seu art. 5º, parágrafo 1º, inciso II, tornam público, para conhecimento dos senhores Pais e Responsáveis por crianças sobre matrículas e matrículas de alunos, ou seja:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todo o aluno regularmente matriculado em escola da rede pública municipal de Nova Ramada no ano de 2023 está automaticamente matriculado para o ano letivo de 2024 na escola que frequenta, tão somente deve ser verificada a situação cadastral do aluno e da família.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.1 Para a organização das turmas será considerada a faixa etária das crianças obedecendo a data corte de 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 02/2018.

2.2 Quanto a Educação Infantil, deve ser respeitada a idade mínima, ou seja, para ingresso no:

TURMA	NASCIMENTO ENTRE	IDADE
Berçário II	01/04/2022 a 31/03/2023	ter completado 01 ano de idade até 31/03/24
Maternal I	01/04/2021 a 31/03/2022	ter completado 02 anos de idade até 31/03/24
Maternal II	01/04/2020 a 31/03/2021	ter completado 03 anos de idade até 31/03/24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Ramada
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Pré-Escola I	01/04/2019 a 31/03/2020	ter completado 04 anos de idade até 31/03/24
Pré-Escola II	01/04/2018 a 31/03/2019	ter completado 05 anos de idade até 31/03/24

2.3 Como opção de turno de atendimento, o responsável pela matrícula poderá inscrever-se para: Berçário II, Maternal I e Maternal II - em 02 (dois) turnos (integral, parcial matutino ou parcial vespertino). A opção deverá ser realizada no ato da matrícula.

2.4 Quanto ao Ensino Fundamental, os alunos que frequentam a Pré-Escola II/Educação Infantil, e que tenham completos os 06 anos de idade até 31 de março de 2024, terão a matrícula automática assegurada no 1º ano do Ensino Fundamental.

2.5 Para matrícula de alunos da Pré-Escola II, 1º ao 9º ano é condição a apresentação do Atestado de Transferência e a apresentação do Histórico Escolar da escola de origem.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

3.1 A matrícula da criança para a Educação Infantil e Ensino Fundamental será realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais no período de 04 de dezembro a 15 de dezembro de 2023, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (cópia);
- II - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade da criança (cópia);
- III - CPF da criança (cópia);
- IV - Carteira de vacinação atualizada (cópia) e tipagem sanguínea;
- V - Atestado de regularidade vacinal emitido pela Secretaria de Saúde;
- VI - Cartão do SUS (cópia);
- VII - Número do NIS (Número de Identificação Social);
- VIII - Folha Resumo do Cadastro Único - se receber Bolsa-Família (cópia);
- IX - Laudo médico com o CID, no caso de criança portadora de deficiência (original e cópia);
- X - Atestado médico das restrições de saúde da criança ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica;
- XI - Histórico Escolar para crianças a partir da Pré-Escola (original ou cópia);
- XII - Comprovante de adoção ou guarda da criança, quando for o caso (original e cópia);